

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços especializados para Revitalização e Reforma da Praça Promorar, localizada na Rua General Neto, esquina com as Ruas Nicanor Simões Deiques, Dr. Cristiano Fischer e Luiz Felipe Machado, Bairro José Tude de Godoy, no Município de Dom Pedrito/RS. A intervenção contempla serviços de cercamento, pavimentação (areia e pedrisco), colocação de meio-fio, instalação de mobiliário urbano e playground, pintura e revitalização de elementos existentes, conforme memorial descritivo e projetos técnicos. A revitalização justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura urbana, promoção do lazer, segurança e convivência comunitária, bem como pela valorização do espaço público.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O memorial descritivo em anexo estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços e, em conjunto com o projeto, Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda àquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 1 unidades para o serviço a ser executado em empreitada global.

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à demanda de revitalização da Praça Promorar, considerando os aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Solução 1 – Contratação de Empresa Especializada

a) Viabilidade de Mercado:

O mercado regional dispõe de empresas do ramo da construção civil aptas à execução de obras de revitalização de espaços públicos, incluindo pavimentação, cercamento, instalação de mobiliário urbano e playground, drenagem e serviços complementares. Trata-se de objeto comum de engenharia, amplamente executado por empresas especializadas, garantindo competitividade no certame.

b) Viabilidade Econômica:

A contratação mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo economicidade por meio da disputa entre fornecedores. Além disso, a execução em empreitada global reduz custos indiretos relacionados à mobilização de equipes, logística e administração contratual, evitando fragmentação que poderia elevar o custo final da obra.

c) Viabilidade Operacional:

Empresas especializadas possuem equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e experiência na execução de obras similares, assegurando qualidade, cumprimento de prazos e observância das normas técnicas aplicáveis. A contratação única também facilita o gerenciamento contratual e a fiscalização pela Administração.

Solução 2 – Execução Direta pelo Município

a) Viabilidade de Mercado:

Não se aplica diretamente, pois dependeria da utilização de estrutura própria da Administração.

b) Viabilidade Econômica:

A execução direta demandaria aquisição de materiais, eventual locação de equipamentos e possível ampliação de equipe, elevando custos indiretos e administrativos. A ausência de escala operacional poderia comprometer a eficiência financeira da execução.

c) Viabilidade Operacional:

O Município não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para executar integralmente a obra no prazo desejado, considerando a complexidade dos serviços e a necessidade de cumprimento de cronograma físico-financeiro.

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Não é necessário treinamento de servidor para a presente contratação. A fiscalização de contrato é necessária e será realizada por fiscal designado pela secretaria de origem.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Após análise das soluções, conclui-se que a solução 1, contratação de empresa especializada mediante Concorrência Pública é a alternativa mais adequada, pois:

- Garante qualidade técnica;
- Assegura economicidade pela competição;
- Permite execução integral e coordenada dos serviços;
- Atende aos princípios da eficiência e interesse público.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não é composto por itens divisíveis, a contratação dos serviços deve ser feita por contratação global.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, espera-se:

- Melhoria da infraestrutura urbana do bairro;
- Promoção de lazer e esporte;
- Adequação à acessibilidade;
- Valorização do espaço público;
- Maior segurança e convivência social;
- Fortalecimento da política municipal de desenvolvimento urbano.

Esses resultados visam fortalecer o papel da Praça Promorar como um centro de convivência, lazer e recreação, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população de Dom Pedrito.

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da **solução número 1**.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Dom Pedrito/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Patrick Tarouco Collar
Assessor Acompanhamento de Processos
Secretaria de Planejamento

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido
() Indeferido. Justificar_____.

Ass. Secretário Municipal